

PRODASEN



001403/04-4

Folha nº 01
Processo nº 1403-04-4
Rubrica 488

003977/04

André

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB-06

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Zereador Antonio Miranda nº 250 - Centro.

Cidade: Hidrolândia UF: GO CEP: 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 FAX: (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Fabiana Rocha Rezende

Unidade/Departamento: Cargo: Secretária.

Telefones: (62) 553-1642 FAX: (62) 553-1642

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Jair Godoro Silva.

Nome Parlamentar: Jair Godoro Silva Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09/04/1959 Sexo: Masculino

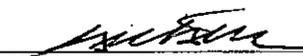
Telefones: (62) 553-1642 ou 9994-3052 FAX: (62) 553-1642

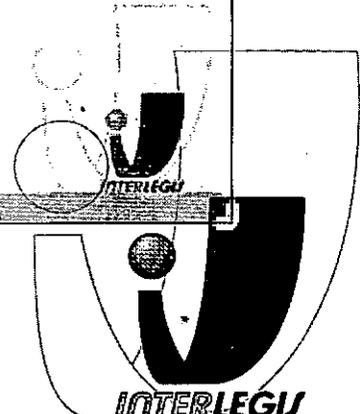
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Hidrolândia, 05/04/2004.
Local e data


Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Vereador Antonio Miranda nº 250, Centro.

Cidade: Hidrolândia **UF:** GO **CEP:** 75340-00

Telefones: (62) 553-1642 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jair Cesário Silva

Nome Parlamentar: Jair **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09/04/1959 **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 9994-3052 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

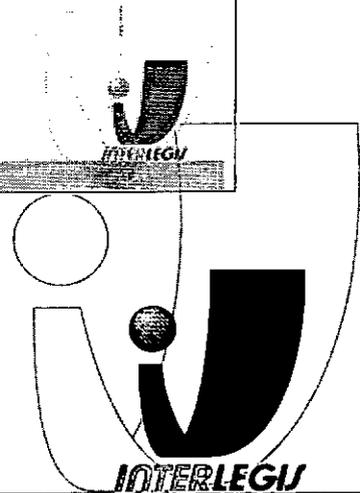
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 05/04/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Herodes Antônio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia UF: GO CEP: 75340-000

Telefones: 621553-1642 FAX: 621553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Cleuzina Felipe de Melo Bernardes

Nome Parlamentar: Cleuzina Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2002 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/10/1964 Sexo: Feminina

Telefones: 621553-1642 ou 553-1480 FAX: 621553-1642

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004
Local e data

Cleuzina Felipe de Melo Bernardes
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04
Processo nº 1403-04
Rubrica 1188

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Venador Antônio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia **UF:** GO **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Rodrigues da Silva

Nome Parlamentar: João Rodrigues da Silva **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/02/1946 **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 9946-4502 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

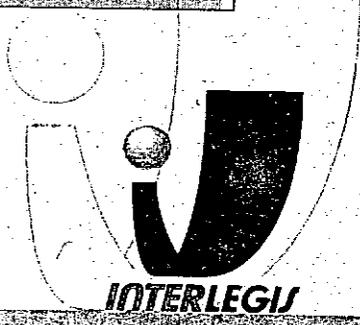
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2001.
Local e data

João Rodrigues da Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Zereador Antônio Miranda nº 250, Centro.

Cidade: Hidrolândia | **UF:** GO | **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Alankardes Cardoso Pereira

Nome Parlamentar: Bodoão | **Partido:** PMDB.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/01/2003 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/01/1966 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

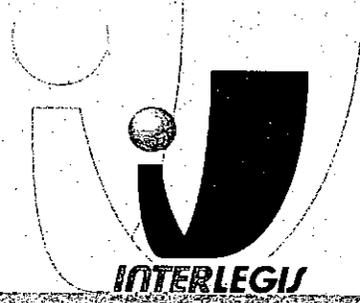
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data

Alankardes Cardoso Pereira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Derivador Antônio Miranda nº 250, Centro.

Cidade: Hidrolândia **UF:** GO **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553 - 1642 **FAX:** (62) 553 - 1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Francisco Neto

Nome Parlamentar: Neto **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/05/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553 - 1642 ou 553-2001 **FAX:** (62) 553 - 1642

E-mail:

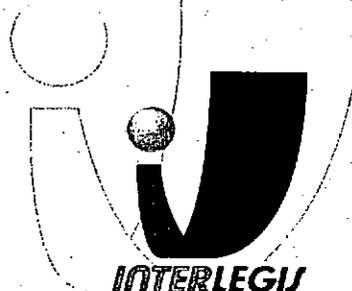
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data

José Francisco Neto
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 07
Processo nº 1403-04
Rubrica *ASS.*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Fátima

Endereço: R. Evandro Antônio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Fátima | **UF:** GO | **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gláucia Alves da Silva Mendonça

Nome Parlamentar: Gláucia | **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/08/1959 | **Sexo:** Feminino

Telefones: (62) 553-1642 ou 553-1776 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail: _____

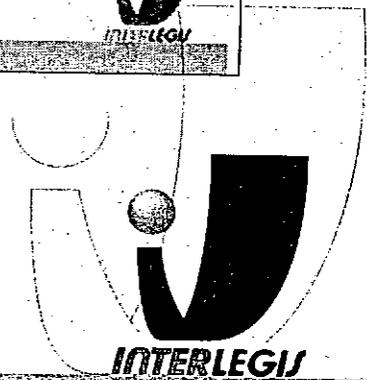
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fátima, 02/04/2004.
Local e data

Gláucia
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Vereador Antônio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia | **UF:** GO | **CEP:** 75940-000

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Alves de Souza Neto

Nome Parlamentar: Chico Branco | **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/11/1957 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 553-0077 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

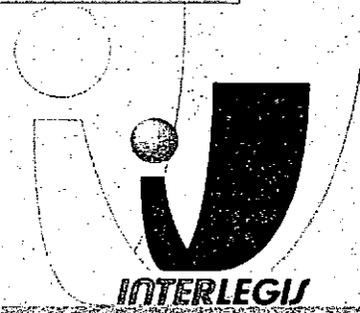
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia 02/04/2004
Local e data

Francisco Alves de Souza Neto
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Vereador Antônio Miranda nº 250, Centro.

Cidade: Hidrolândia | **UF:** GO | **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Minoda Bray da Silva

Nome Parlamentar: Dada | **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2002 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/02/1948 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data

Minoda Bray da Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Vereador Antonio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia **UF:** GO **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wáizaro Gomes da Silva

Nome Parlamentar: Wáizaro da Patroa **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/1971 **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 9912-2328 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

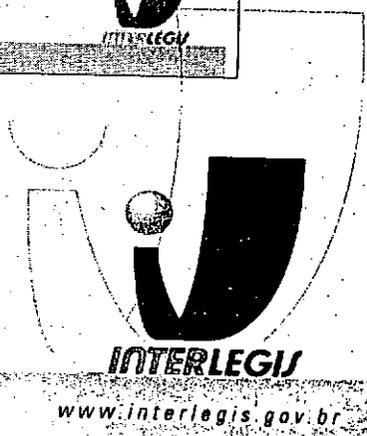
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data

Wáizaro Gomes da Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Vereador Antônio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia | **UF:** GO | **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 | **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José de Araújo

Nome Parlamentar: José de Araújo | **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/01/2002 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/09/1944 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 553-1276 | **FAX:** (62) 553-1642

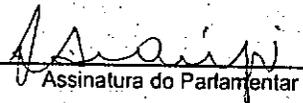
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

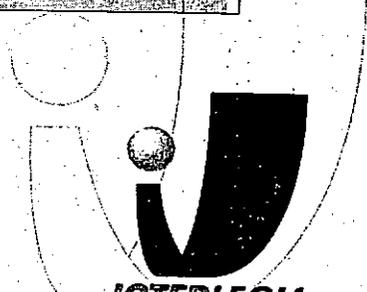
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Hidrolândia

Endereço: R. Ildefonso Antonio Miranda nº 250, Centro

Cidade: Hidrolândia **UF:** GO **CEP:** 75340-000

Telefones: (62) 553-1642 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Deleomar Oliveira Teles

Nome Parlamentar: Dele **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/1953 **Sexo:** Masculino

Telefones: (62) 553-1642 ou 553-2719 **FAX:** (62) 553-1642

E-mail:

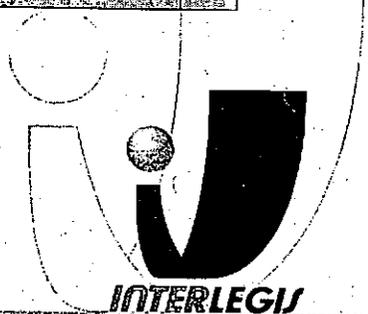
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Hidrolândia, 02/04/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	33
Processo Nº	403-044
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

Ofício nº 059/2005

Hidrolândia, 18 de Abril de 2005.

Senhor Diretor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me ao Senhor, com a finalidade de comunicar-lhe que foi empossada para o Biênio 2005-2006 a mesa diretora da Câmara Municipal de Hidrolândia, composta com os seguintes vereadores:

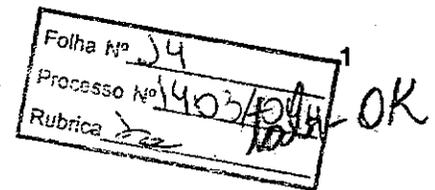
Presidente – Divino Aparecido Matias
Vice-Presidente – Cinézio Rezende
1ª Secretária – Cleuzania Felipe de Melo Bernardes
2º Secretário e Tesoureiro – Divino Abadio Vieira

Sendo só para o momento, firmamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divino Aparecido Matias
Presidente da Câmara
Municipal de Hidrolândia

Ilmo. Senhor
Marcio Sampaio Leão Marques
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 HIDROLÂNDIA NO PROGRAMA
 INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52112/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro, Hidrolândia-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador DIVINO APARECIDO DANTAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

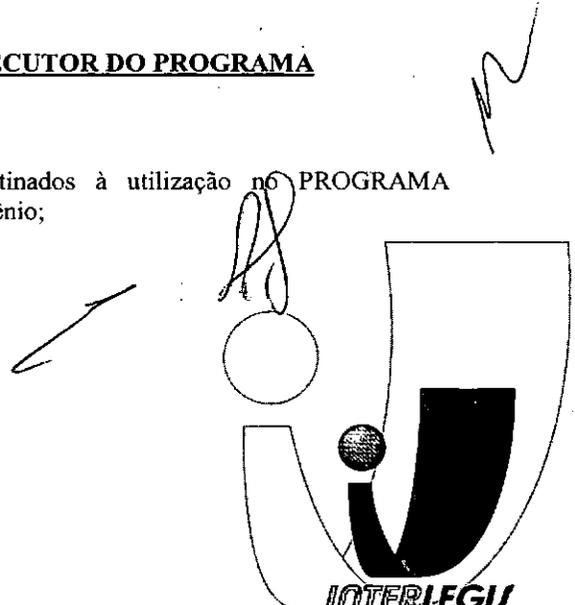
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

• Devolver este kit assinado para o Programa Interlegis, juntamente com uma via do Convênio.

• A segunda Via do Convênio é para o arquivo da Câmara.



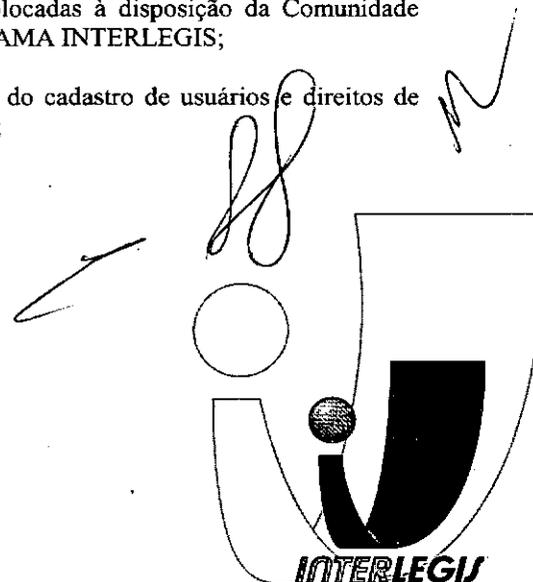


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

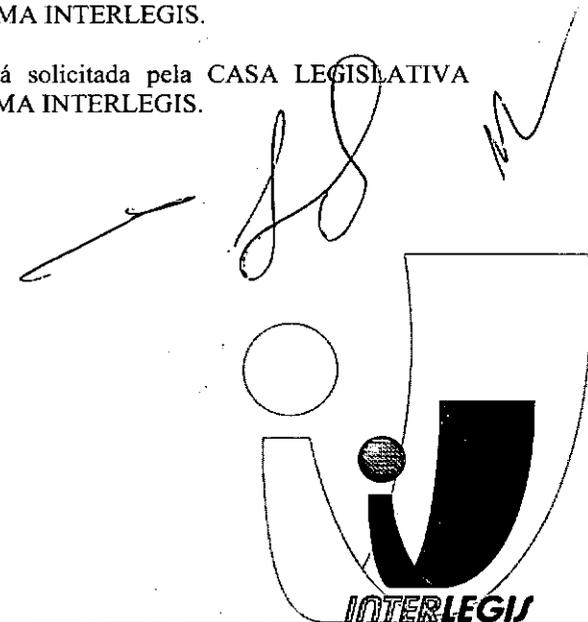
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº 28
 Processo Nº 403/044
 Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de março de 2005.

[Handwritten signature]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Handwritten signature]

Vereador Divino Aparecido ~~de~~ MATIAS
 Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do
 Programa Interlegis - SSEPI

[Handwritten signature]

Representante da Câmara Municipal de Hidrolândia



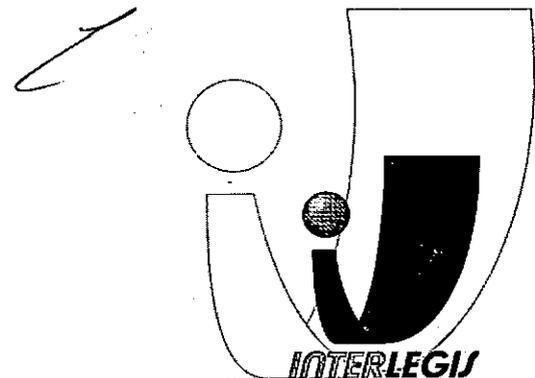


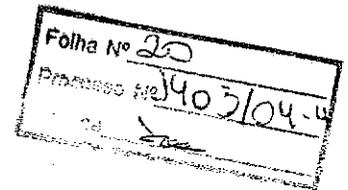
Folha Nº	39
Processo Nº	403/04
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

SS M





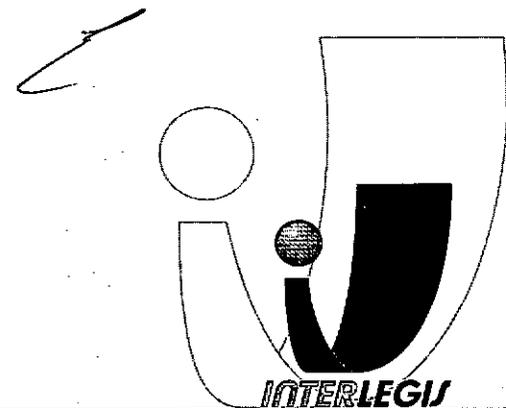
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 23
 Processo Nº 403/04-4
 Rubrica 20

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Hidrolândia:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Liiane Pado Bezende	Agente Administrativo	843-1746	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Murillo Lavrinha de Oliveira	Controle Interno	920-53823	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
De segunda à sexta-feira	DAS 8:00 à 12:00 hrs e 14:00 às 18:00 hrs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Divino Aparecido Dantas
 Divino Aparecido Dantas
 Câmara Municipal de Hidrolândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF - CEP 70165-900.

